

PORTARIA 034/2025

EMENTA: NOMEIA E CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

O **Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim**, Wanderlan Queiroz Leite, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e ainda

Considerando o resultado definitivo do concurso público para os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Parnamirim, regido pelo edital 001/2025, de 09/05/25;

Considerando a homologação do concurso público realizada e publicada em 04/09/25;

Considerando que a Portaria 033/2025 realizou a nomeação e convocação de todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital, mas o candidato aprovado em 1º lugar para o cargo de Analista Legislativo, Sr. Renato Kramer da Fonseca Calixto, apresentou recusa à nomeação, pois optou por tomar posse no cargo de Consultor Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o seguinte candidato aprovado no concurso público do Poder Legislativo de Parnamirim, conforme a lista de aprovados divulgada pelo Instituto IGEDUC:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Legislativo	José Itamar Ferreira Alencar Sá	0000490	2º

Artigo 2º - O nomeado na presente portaria terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do ato na imprensa oficial e no site da Câmara de Parnamirim, para manifestar seu interesse e comparecer na sede do Poder Legislativo, munido de todos os documentos e cumprindo os requisitos exigidos pelos itens 24 e 25 do edital do concurso.

Parágrafo Único - Após o prazo constante no *caput* deste artigo, caso não haja manifestação ou comparecimento do candidato, será considerada a desistência tácita do mesmo, com sua consequente eliminação do concurso público, nos termos do item 23.2 do edital.

Artigo 3º - Após o comparecimento do candidato nomeado por esta portaria, a Câmara de Parnamirim designará local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e

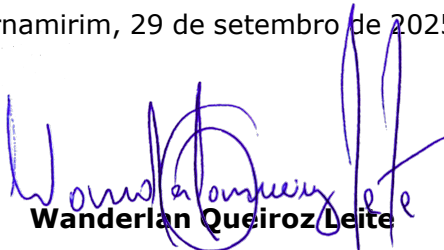
mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a confirmação de sua nomeação e posse e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Artigo 4º - O candidato nomeado no artigo 1º se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliação especial de desempenho por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Parnamirim, 29 de setembro de 2025.



Wanderlan Queiroz Leite
Presidente da Câmara